



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL **À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026**

A- DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº. 16/2025.	
Autoria: Executivo Municipal	
Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	
Emenda n.º:	41/2026
Autoria Vereador:	Marcos Edgard Nantes - PL
Valor R\$	R\$ 10.000,00
Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada a Secretaria Municipal de Administração, para realização de Convênio para custeio das ações cotidianas da APAE/DIB – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos do Buriti, exceto pagamento de pessoal. OBS: Entidade inscrita CNPJ. 08.060.862/0001-11, com Título Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 297/2006.	

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)
Dotação
Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2026.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	04.122.0002.2022.0000
Especificação:	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Valor:	R\$ 10.000,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de dezembro de 2025.


Marcos Edgard Nantes
Vereador – PL

Ver. Presidente

Ver. Secretário

Ver. Presidente

Assunto:	PROPOSTA DE LEI Nº 1.000/2010
Relator:	VEREADOR CARLOS ALBERTO DE MOURA
Classificação:	01.133.0003.3053.0000
Assunto:	PROPOSTA DE LEI Nº 1.000/2010
Assunto:	PROPOSTA DE LEI Nº 1.000/2010

PROPOSTA DE LEI Nº 1.000/2010

PROPOSTA DE LEI Nº 1.000/2010

PROPOSTA DE LEI Nº 1.000/2010

Ver. Secretário

Ver. Presidente

DIB/MS, em 08/12/25

(X) Aprovado
() Reprovado

Ordinária	X
Extraordinária	
Solene	

Lido e Votado na 35ª Sessão: 36º

